



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DECRETO Nº 12730/GP/2020  
27 DE AGOSTO DE 2020**

*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12483/GP/2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO FERIADO DO PADROEIRO DA CIDADE.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I - que é fato incontroverso que a pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-9) está trazendo inúmeros prejuízos mundo afora, o que não é diferente no município de Jaru, dando causa à paralisação de boa parte do comércio, com reflexos que já podem ser presenciados pelas dificuldades econômico-financeiras que os cidadãos estão enfrentando;

II - que a emissão de ordem de fechamento das atividades econômicas e a restrição do exercício de diversos trabalhadores autônomos refletem diretamente na economia municipal e no bolso dos contribuintes;

III - que o poder público não pode ficar inerte, devendo atuar com políticas públicas de enfrentamento aos danos e prejuízos causados pela pandemia, promovendo ações que visem à proteção da economia popular, preservando empregos, empresas e serviços autônomos, e evitando, por consequência, uma recessão generalizada;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto Municipal nº 12483/GP/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 21 de setembro de 2020 o feriado do dia 24 de junho de 2020, estabelecido pelo art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 12, de 19 de setembro de 1984.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de agosto de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Jaru

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 27/08/2020 às 09:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](#), informando o ID **220638** e o código verificador **F3C3B1D0**.

---

Docto ID: 220638 v1